

Resolução nº : 3182/99
Protocolo nº : 442443/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 12915/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 32257/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente